

RECOMENDAÇÃO 03/2010
Provas de avaliação

Com o objectivo de garantir a qualidade pedagógica e assegurar condições a todos os discentes para a realização de provas, recomenda-se que:

1. Sejam cumpridas as determinações das direcções de curso para a distribuição de alunos por turnos/turmas, a fim de garantir a determinação de salas com capacidade para os alunos inscritos;
2. Relativamente a exames de recurso, 2ª época, seja cumprido o definido no número 5 do artigo 13º do Regulamento Geral de Avaliação, que obriga a que previamente os estudantes estejam efectivamente inscritos às unidades curriculares e aos exames de recurso;
3. Os estudantes cheguem ao local de realização das provas com antecedência fazendo-se acompanhar de um documento de identificação;
4. Na eventualidade de qualquer problema relacionado com a existência de referência do seu nome nas folhas oficiais estejam munidos de comprovativo que ateste a regularidade do seu processo.

Lisboa, 21 de Julho de 2010.

O Provedor do Estudante,



Prof. Doutor Diogo Mateus